

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1409/77

INTERESSADA: MARIA APPARECIDA VECCHIATTI PALMA

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar Língua Portuguesa, no Departamento de Comunicação da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista

RELATORA : Cons^a. Dalva Assumpção Soutto Mayor

PARECER CEE Nº 1058 /78 - CTG - APROVADO EM 30 / 08 /78

I- RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista solicita reconsideração do Parecer CEE nº 393/78, desfavorável à contratação da Prof^a. Maria Aparecida Vecchiatti Palma, para lecionar Língua Portuguesa, solicitando, também, a convalidação dos atos docentes da mesma, desde a publicação do Parecer.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é licenciada em Letras / Português - Inglês- pela Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista. Completou a licenciatura plena em Letras/Português - Inglês pela mesma Faculdade em 1975.

Com o pedido de reconsideração juntou:

a) diploma de licenciada em Pedagogia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Nossa Senhora do Patrocínio", devidamente registrada.

b) certificado de aprovação do Curso de Aperfeiçoamento de Docentes de Ensino Superior, promovido pelo MEC/DAU/CAPES - com a duração de 200 horas-aula (1a. etapa) e 160 horas-aula (2a. etapa).

II- CONCLUSÃO

Favorável à reconsideração do Parecer CEE nº 393/78 e conseqüente contratação de Maria Aparecida Vecchiatti Palma, para lecionar Língua Portuguesa, como Professor I, no Curso de Licenciatura em Letras da Faculdade de Ciências e Letras da Fundação Municipal de Ensino Superior de Bragança Paulista.

São Paulo, 26 de julho de 1978

Cons^a Dalva Assumpção Soutto Mayor - Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Eurípedes Malavolta, Gerson Munhoz dos Santos, Henrique Gamba, Luiz Ferreira Martins, Nicolas Boer e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 16/08/78

Cons. Henrique Gamba - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 30 de agosto de 1.978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente